

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

REITORIA

OUVIDORIA

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

2024



PROGRAMA NACIONAL DE
TRANSPARÊNCIA
PÚBLICA

São Luís
2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

REITORIA

OUVIDORIA

**RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DO
CUMPRIMENTO DO PLANO DE DADOS ABERTOS 2024**

Apresentação do Relatório Anual de Monitoramento da LAI e do PDA (2024) pela AMLAI, em conformidade à Lei de Acesso à Informação.

AMLAI: Maria da Conceição Pereira de Sousa
(Portaria GR nº 614/2021-MR)

São Luís
2025

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Anual de Monitoramento da LAI e do PDA 2024 tem como objetivo apresentar o cumprimento das obrigações legais previstas no Decreto 7.724/2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI). O relatório abrange as demandas de acesso à informação atendidas pelo Serviço de Acesso à Informação – SIC (Transparência Passiva), a implementação e o atendimento ao conjunto mínimo de informações de interesse público disponibilizadas no portal eletrônico da Instituição, na seção Acesso à Informação (Transparência Ativa), além do cumprimento do Decreto 8.777/2016 e da Resolução CGINDA 3/2017, relacionados à execução do Plano de Dados Abertos (PDA).

O documento também apresenta recomendações para melhorar tanto a Transparência Ativa quanto a Passiva, com o intuito de aperfeiçoar o atendimento ao público e reforçar o controle social. Assim, o foco principal é a análise do cumprimento das exigências legais em vigor, com o propósito de garantir uma prestação de contas clara e transparente à Autoridade Máxima da Instituição e à sociedade em geral como disposto na LAI.

SUMÁRIO

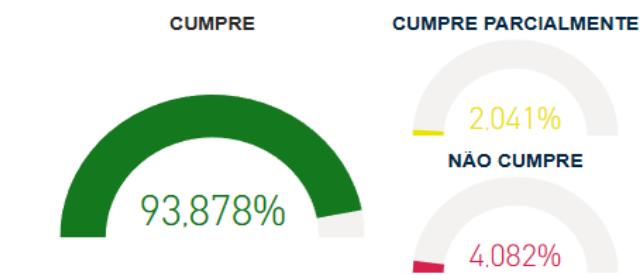
| | |
|---|----------|
| APRESENTAÇÃO..... | 2 |
| 1 MONITORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA | 4 |
| 1.1 Transparência Ativa: Publicização do rol mínimo de itens de interesse público e Carta de Serviços..... | 4 |
| 1.2 Transparência Passiva: Serviço de Informação ao Cidadão – pedidos de acesso à informação..... | 5 |
| 2 MONITORAMENTO DO PLANO DE DADOS ABERTOS (PDA) | 8 |
| 3 RECOMENDAÇÕES..... | 9 |

1 MONITORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA

1.1 Transparência Ativa: Publicização do rol mínimo de itens de interesse público e Carta de Serviços

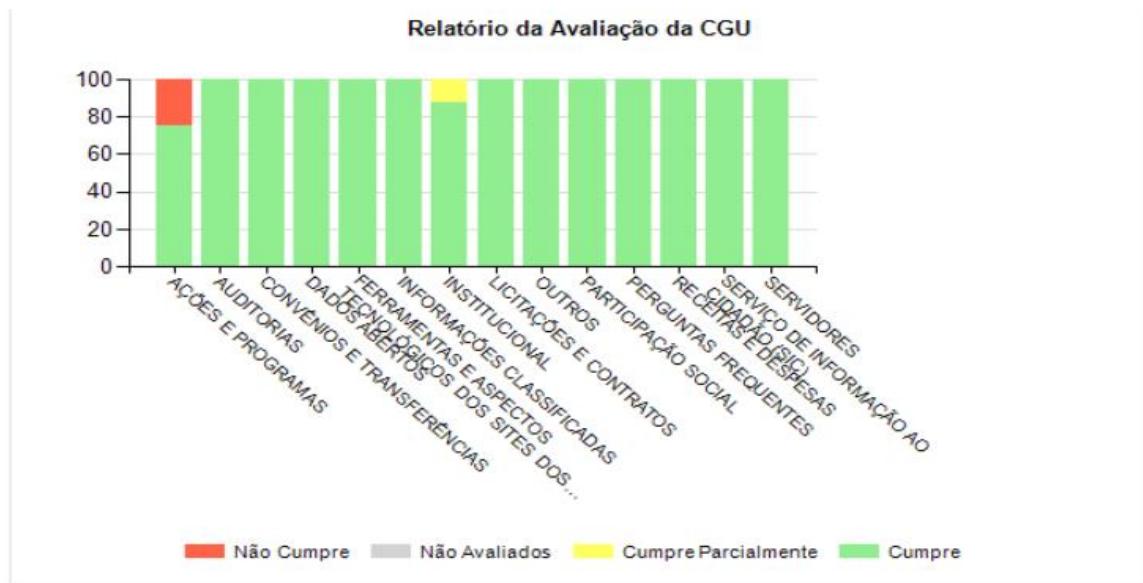
No exercício de 2024, a UFMA, igualmente a 2023, permaneceu com os mesmos indicadores quanto ao cumprimento dos itens obrigatórios do Sistema de Transparência Ativa (STA), ou seja, do total de 49, o quantitativo de 46 itens (93,87%) foram cumpridos totalmente, 1 item (2,04%) foi cumprido parcialmente e 2 itens (4,08%) não foram cumpridos (Gráfico 1 e 2).

Gráfico 1 – Itens de Transparência Ativa avaliados



Fonte: CGU (2024).

Gráfico 2 – Itens cumpridos e não cumpridos do STA por Assunto*



Nota: (*) Quantidade de Itens Avaliados pela CGU: 49; Quantidade de Registros avaliados pela CGU como 'Cumpre': 46; Quantidade de Registros avaliados pela CGU como 'Não Cumpre': 2; Quantidade de Registros avaliados pela CGU como 'Cumpre Parcialmente': 1.

Fonte: CGU (2024).

Embora sejam números positivos, a manutenção desses indicadores demonstram a necessidade de maior adequação da Instituição para alcance e cumprimento de 100% dos requisitos legais, a fim de maximizar a transparência ativa e o controle social do cidadão.

Resgata-se aqui as informações relativas aos itens não cumpridos ou cumprido parcialmente com as respectivas observações e sugestões.

Quadro 1 – Itens de transparência cumpridos parcialmente ou não cumpridos pela UFMA

| ASSUNTO | ITEM | STATUS | OBSERVAÇÃO | SUGESTAO |
|-------------------|-------|---------------------|--|--|
| Institucional | 8 | Cumpre parcialmente | Não foram localizados currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento | Complementação da informação requerida no item do submenu indicado |
| Ações e Programas | 4 e 7 | Não cumpre | Disponibilização dos itens em local apropriado | Verificação e inclusão da informação no local indicado |

Fonte: Adaptado de CGU (2024).

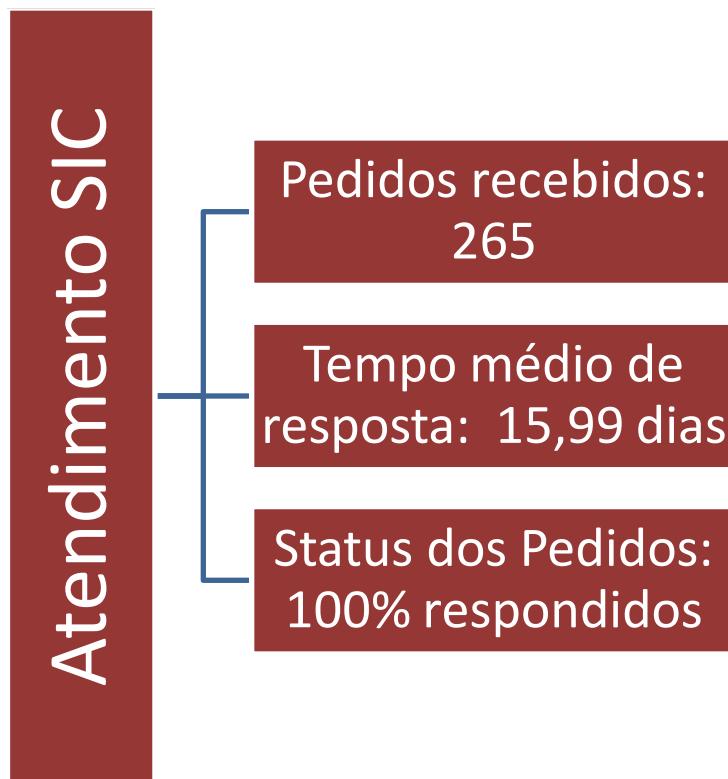
Quanto à atualização e publicização da Carta de Serviços UFMA 2024, tal documento encontra-se perfeitamente Ainda na seara da Transparência Ativa, faz-se referência à, documento que dentre outros, apresenta as rotinas e/ou contatos para obtenção dos principais serviços da Universidade.

1.2 Transparência Passiva: Serviço de Informação ao Cidadão – pedidos de acesso à informação

Os pedidos de acesso à informação recebidos no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) referem-se à transparência passiva, tendo o monitoramento da equipe do SIC para os protocolos recebidos e respectivos encaminhamentos de respostas ao cidadão dentro dos prazos legais, em linguagem acessível e preservação de dados pessoais.

Sobre o atendimento dos protocolos de acesso à informação recebidos, no exercício de 2024 foram registrados um total de 265. As Figuras 1, Tabela 1 e Quadro 2 ilustram, respectivamente, o quantitativo de atendimento, os tipos de decisões e satisfação do cidadão.

Figura 1 – Atendimento SIC – 2024



Fonte: Adaptado de CGU (2024).

Tabela 1 – Tipos de Decisão aos Pedidos Respondidos – 2024

| TIPOS DE DECISÃO AOS PEDIDOS RESPONDIDOS | | |
|--|-------------------|--------------|
| Decisão | Pedido Respondido | % Respondido |
| Acesso Concedido | 223 | 84,15 |
| Acesso Negado | 10 | 3,77 |
| Acesso Parcialmente Concedido | 14 | 5,28 |
| Informação Inexistente | 3 | 1,13 |
| Não é Acesso à Informação | 3 | 1,13 |
| Órgão não tem competência | 3 | 1,13 |
| Pergunta Duplicada | 9 | 3,4 |
| TOTAL | 265 | 100 |

Fonte: Ouvidoria (2024).

Quadro 2 – Satisfação do Cidadão

| QUESTIONAMENTO SOBRE A PRESTAÇÃO DA RESPOSTA | |
|--|---|
| Atendeu Plenamente = 4,23 ⁽¹⁾ | Fácil compreensão = 4,44 ⁽¹⁾ |
| Total de Participação ⁽²⁾ | 61 |

Nota: ⁽¹⁾ Escala de 1 a 5; ⁽²⁾ Relativo aos registros de opinião na pesquisa de satisfação.
Fonte: CGU (2024).

A partir dos dados das ilustrações acima, observa-se que os indicadores de 2024 sofreram pequenas alterações no tempo médio de atendimento (13,79 dias em 2023 para 15,99 dias em 2024) e na satisfação do usuário (de 4,38 em “Atendeu plenamente” e 4,42 em “Fácil compreensão” para 4,23 e 4,44 em 2024, respectivamente). Mesmos não sendo variações alarmantes, demonstra que a Universidade deve rever o tempo de entrega e a forma das informações prestadas nas respostas, a fim de propiciar um atendimento mais célere e eficaz.

A atuação da equipe do SIC é fundamental para mediar as adequações nas respostas, bem como seu encaminhamento ao manifestante no menor tempo possível.

2 MONITORAMENTO DO PLANO DE DADOS ABERTOS (PDA)

Os conjuntos de dados abertos da UFMA estão disponíveis para consulta no endereço <<http://dadosabertos.ufma.br>>, e, também consultáveis por meio do Portal Brasileiro de Dados Abertos, no endereço <<https://dados.gov.br/dados/organizacoes/visualizar/universidade-federal-do-maranhao-ufma>>.

Em 2024, foram previstos a abertura de novos conjuntos de dados, dentre os grupos efetivos, a saber: Administrativo, Ensino, Extensão, Institucional, Pesquisa e Recursos Humanos. Porém, isso não ocorreu e o total de conjuntos disponíveis permaneceu o mesmo de 2023, ou seja, 22 conjuntos de dados abertos, sem registro de inclusão ou de atualizações.

Nesse sentido, observa-se uma temerosa despreocupação por parte da Instituição ao não alimentar de modo eficaz e regular, o Portal de Dados Abertos.

Diante desse cenário, é crucial a Instituição cumprir com o cronograma, visando a entrada de novos conjuntos de dados, bem como realizar atualizações frequentes daqueles conjuntos já existentes, promovendo assim, uma real transparência ativa.

3 RECOMENDAÇÕES

No ano de 2024, relativo à Transparência Ativa, os indicadores da UFMA, que dizem respeito ao rol de informações de interesse público previsto na LAI e inseridas no Sistema de Transparência Ativa (STA) permaneceram os mesmos de 2023, ou seja, 46 itens cumpridos totalmente, 1 item cumprido parcialmente e 2 itens não cumpridos. Traz-se também à baila, o PDA, cujo processo de inclusão de novos conjuntos de dados, bem como suas atualizações estagnaram em 2024.

Nesse contexto, recomenda-se a revisão urgente dos procedimentos e rotinas pertinentes ao Portal de Dados Abertos, bem como uso de boas práticas para fortalecer a transparência ativa de modo amplificado, assegurando o cumprimento do cronograma do PDA, com novas inclusões dos conjuntos de dados e respectivas atualizações, e, aliado a isso, realizar o cumprimento total de todos os itens do STA.

No que diz respeito à Transparência Passiva, a Instituição deve engajar os setores a praticar a linguagem cidadã e minimizar o tempo de atendimento, visando uma maior satisfação do cidadão manifestante.

Por fim, dar-se conhecimento deste Relatório à Autoridade Máxima da Instituição, bem como à sociedade em geral, conforme estabelecido na Lei de Acesso à Informação (LAI).